

De: João Reis [ceebi.pontagarca@azores.gov.pt]
Enviado: terça-feira, 24 de Setembro de 2013 11:24
Para: Domingos Cunha; ceebi.pontagarca@azores.gov.pt
Assunto: Parecer ao projeto de decreto legislativo regional nº7/X

Exmos. Srs. Membros da Assembleia Legislativa da região Autónoma dos Açores

O Conselho Executivo da Escola Básica Integrada da EBI de Ponta Garça, acerca do assunto em epígrafe e depois de feita a auscultação aos membros docentes desta Unidade Orgânica, é da opinião de que, de acordo com as necessidades anuais no que concerne ao recrutamento de docentes, aqueles que tenham tido contrato anual consecutivo nos últimos 5 anos, deveriam entrar nos quadros de escola/vinculação uma vez que estes, são necessidades permanentes das escolas e só assim, poder-se-ia ter corpos docentes estáveis que confeririam continuidades pedagógicas proficuas, no desenvolvimento dos projectos educativos das Unidades Orgânicas.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me respeitosamente.

O Presidente do Conselho Executivo da EBI de Ponta Garça

João Miguel Lopes dos Reis



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2939 Proc. n.º 105
Data:	013109125 N.º 71X